



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Santa Terezinha Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997 SANTA TEREZINHA-PB, quarta-feira, 11 de dezembro de 2019.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 05 /2019

Dispõe sobre as aprovações do demonstrativo sintético anual da execução físico – financeiro do Sistema único de Assistência Social – SUAS referente ao exercício de 2018 e dos recursos de incentivo à gestão descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD, e dos demonstrativos dos serviços e programas, repassados ao Município de Santa Terezinha – Paraíba pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS ano 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais Nº 8.742/93 e Lei Nº 12.432/11 e Lei Municipal Nº 007/97, e a Lei 507/2018 e considerando, a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social em 10 de Dezembro de 2019, que avaliou a prestação de Contas referente ao exercício de 2018.

RESOLVE:

ART. 1º APROVAR a prestação de contas do demonstrativo físico financeiro do Sistema Único de Assistência Social – SUAS referente ao exercício de 2018, com o seguinte parecer:

O Plenário do conselho municipal de assistência social em análise do demonstrativo sintético do IGDSUAS, delibera pela aprovação total dos recursos executados.

ART. 2º APROVAR a prestação de contas dos recursos de incentivos à gestão descentralizada do Programa Bolsa Família – IGDPBF repassados ao Município de Santa Terezinha PB, no ano de 2018, com o seguinte parecer:

O Plenário do conselho municipal de assistência social em análise do demonstrativo sintético da gestão PBF, delibera pela aprovação total dos recursos executados.

ART. 3º APROVAR a prestação de contas dos recursos dos serviços e programas do Governo Federal do Sistema único da Assistência Social, repassados ao Município de Santa Terezinha PB, no ano de 2017, com o seguinte parecer:

O Plenário do conselho municipal de assistência social em análise do demonstrativo sintético dos serviços e programas do governo federal do Sistema único da Assistência Social, delibera pela aprovação total dos recursos executados.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Santa Terezinha. 10 de Dezembro de 2019

MARIA JOSÉ DE NAZARÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CMAS